



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### Supervisão de Parcerias e Prestação de Contas

Rua Líbero Badaró, 346, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0083

#### Apostilamento

**TERMO DE APOSTILAMENTO N° 024/SPAR/SMC-G/2020  
DO TERMO DE FOMENTO N° 109/SPAR-SMC-G/2019, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO  
PAULO E A COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO, CNPJ N° 51.561.819/0001-69.**

Apreciada a solicitação de prorrogação de vigência do Projeto "Ocupação Artística Teatro X", de 30/11/2019 a 30/09/2020 **para 30 de novembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020**, considero que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária, não havendo alteração no objeto, bem como no valor total da Parceria.
2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria.

Em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei 13.019/2014, **APROVO** a alteração de plano de trabalho acima mencionada.

Informamos também, que de acordo com a Portaria 29/SMC-G/2020 (032929840), que suspende a realização de eventos públicos culturais em razão da pandemia de Covid-19, é possível a repactuação em caráter excepcional dos prazos de vigência e de execução dos contratos e parcerias celebrados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujos vencimentos ou execuções ocorrerão a partir de 13/03/2020.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustada.

**Airton José Marangon**  
SMC-SPAR

**Charles Kaique B. Ribeiro**  
Gestor



Documento assinado eletronicamente por **Charles Kaique Borges Ribeiro da Silva, Coordenador(a)**, em 15/09/2020, às 12:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Airton José Marangon, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 15/09/2020, às 12:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032930739** e o código CRC **3F19A27B**.